



**LEI Nº 561/2023.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DA RUA ANTÔNIO LUIZ DE  
LIMA.”**

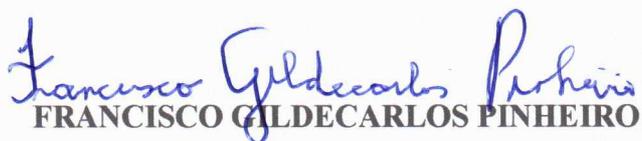
**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Antônio Luiz de Lima, a mesma fica entre a Rua Francisco Clovis Vieira e o Terreno do Senhor Eriberto Holanda (Bebeto) na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro-CE.

**Art. 2º** - A homenagem de que trata a presente Lei fundamenta-se no fato dos oras homenageados haveres prestados relevantes serviços para sua comunidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 13 DE MARÇO DE 2023.**

  
**FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO**

PREFEITO MUNICIPAL